



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Daterra Atividades Rurais LTDA
CNPJ/CPF: 51.894.202/0012-18
Empreendimento: Daterra Atividades Rurais LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua José Francisco de Oliveira, nº 110, bairro Tejuco
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT)
18°72'51.23", (LONG) 46°91'13,04"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Modalidade de licenciamento: LAS - Cadastro
Processo Administrativo Licenciamento: 27.807/2023

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendimento se encontra localizado no Município de Coromandel/MG e, desta forma, esta Secretaria não possui capacidade jurídica para analisar e julgar o presente processo administrativo, sob pena de usurpação de competência administrativa e desrespeito ao Termo de Cooperação Técnica 04-2021, firmado entre Estado de Minas Gerais e Município de Patrocínio/MG. Deste modo, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 27.807/2023, do empreendimento Daterra Atividades Rurais LTDA, cujo requerente é Daterra Atividades Rurais LTDA, localizado no Município de Coromandel/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente